

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 300 / 2021

PROJETO DE LEI N°

015/2021



PL

Dispõe sobre: "INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O PROGRAMA DOADORES DO FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, no período de junho.

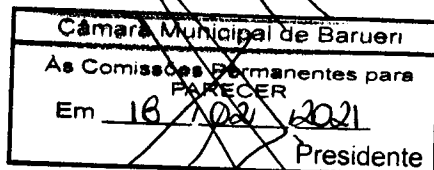
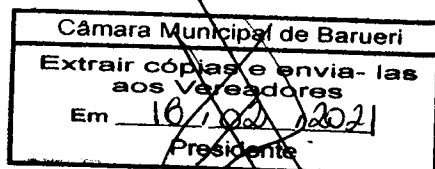
Art. 2º O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução.

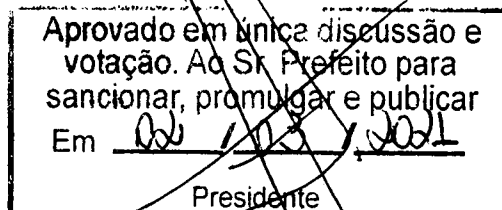
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

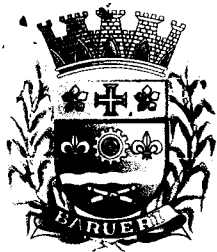
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 17 de fevereiro de 2021.



Wagih Silva
Vereador





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 300/2021

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. E é muito imprescindível que, desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

Para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas!

Cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil, são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Neste sentido, faz-se necessário que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

O objetivo do presente Projeto de Lei, é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação. A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e "panfletagens" em locais de grande circulação de pessoas.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da proposta em apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

17-FEV-2021 16:48 000435 2/2

